



**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO  
NAS ACTIVIDADES DE CELEBRAÇÃO DO DIA DA EUROPA - 2011  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**PARTE I  
INFORMAÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º  
Actividades**

1. A celebração do Dia da Europa (9 de Maio) na Região Autónoma dos Açores (RAA) organizar-se-á em torno das seguintes actividades:

- a) Realização de uma primeira fase do concurso “Dia da Europa”, aberto à participação de todas as Escolas Secundárias da RAA para alunos do 10º ao 12º ano;
- b) Realização da final do concurso “Dia da Europa”, a decorrer no dia 9 de Maio de 2011, com a participação de nove equipas, representantes de cada uma das ilhas da Região;

2. A actividade a) servirá de mecanismo de eliminação e apuramento para a actividade b). Na actividade a) as equipas concorrerão todas entre si, ao nível de Ilha, sendo apurada para a final uma equipa por cada Ilha.

**Artigo 2º  
Objectivos**

A celebração do Dia da Europa na Região Autónoma dos Açores e as actividades promovidas pelo Governo dos Açores no âmbito do presente regulamento têm por objectivos:

1. Contribuir para uma maior divulgação e conhecimento na Região Autónoma dos Açores de temáticas relativas à União Europeia;
2. Fomentar o interesse e a participação dos alunos da Região em actividades relacionadas com a União Europeia;
3. Promover e divulgar a produção de trabalhos sobre a União Europeia e os Açores;
4. Estimular a criatividade nos alunos e a utilização de novos meios audiovisuais e de comunicação.

**Artigo 3º  
Organização**

1. A organização das actividades acima descritas é da responsabilidade do Governo Regional dos Açores, através do Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa (GSSRAECE), pelo que qualquer dúvida ou omissão do presente regulamento deverá ser esclarecida com o mesmo, através dos contactos [ssraece@azores.gov.pt](mailto:ssraece@azores.gov.pt) ou 296 204 700 (Rogério Martins ou Sara Nóia).



#### **Artigo 4º Participantes**

1. A participação nas actividades acima descritas está aberta a todas as Escolas Secundárias da Região, representadas por equipas matriculadas na respectiva escola, compostas por 3 alunos, do mesmo ano lectivo (i.e. 10º, 11º ou 12º ano);
2. No caso da Escola Básica Integrada do Corvo, tendo em conta a sua especificidade, a(s) equipa(s) poderá(ão) ser constituída(s) por três alunos do 3º ciclo;
3. O limite de idade dos alunos participantes é de 20 anos;
4. Cada escola deve assegurar ainda o acompanhamento dos trabalhos e actividades do concurso por parte de um (a) Professor (a);
5. Não há número limite de inscrições por escola, pelo que cada escola poderá inscrever o número de equipas que bem entender.

#### **Artigo 5º Inscrição**

1. As equipas ficam automaticamente inscritas ao enviarem o trabalho em CD/ DVD, com o título 'CONCURSO DIA DA EUROPA 2011', por via postal, para o endereço: Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou, ainda, pelo envio do respectivo ficheiro por correio electrónico para [ssraece@azores.gov.pt](mailto:ssraece@azores.gov.pt).
2. As equipas a concurso deverão facultar obrigatoriamente os seguintes dados:
  - a. Nome da Equipa;
  - b. Nome completo e idade dos elementos que a compõem;
  - c. Escola, Ano e Turma a que pertencem;
  - d. Nome do professor (a) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos contactos (e-mail e nº de telefone de contacto);
  - e. Contactos da equipa (e-mail e nº de telefone de contacto).

#### **Artigo 6º Prémios**

Estão previstos os seguintes prémios para as actividades a concurso:

- 1.1 - Fase final do concurso:
  - a) Primeiros classificados: Viagem e estadia a Bruxelas, incluindo visitas às instituições europeias, do grupo vencedor e professor responsável;
  - b) Serão ainda atribuídos prémios aos segundos e terceiros classificados, a anunciar posteriormente;
- 1.2 - Primeira Fase (trabalhos multimédia):



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretário Regional da Presidência  
**Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa**

- a) Melhor trabalho multimédia por cada ilha: - direito à participação na fase final do concurso, a ter lugar no dia 9 de Maio de 2011, em local e hora a anunciar;
- b) Melhor trabalho multimédia a concurso (prémio a anunciar posteriormente)
- c) O júri poderá ainda entender atribuir Menções Honrosas a alguns dos trabalhos a concurso na 1ª fase, que não tenham sido seleccionados para a fase final.

**Artigo 7º**  
**Aspectos logísticos e organizacionais**

1. Os encargos com a deslocação da ilha de origem, transfer (de/para o aeroporto na ilha onde decorrerem as celebrações do Dia da Europa), alojamento e alimentação das equipas vencedoras de cada ilha, apuradas para a final, e respectivo professor serão suportados pelo Governo dos Açores, através do GSSRAECE;
2. As Escolas deverão assegurar as devidas autorizações de deslocação por parte dos encarregados de educação para os alunos envolvidos;
3. A organização e marcação das datas de viagens será feita directamente pelo GSSRAECE.

**PARTE II**  
**PRIMEIRA FASE DO CONCURSO**

**Artigo 8º**  
**Regras gerais**

As equipas inscritas concorrerão entre si ao nível de cada ilha, sendo apuradas para a fase final uma equipa por ilha.

**Artigo 9º**  
**Tema**

1. O tema para a produção de trabalhos é: **“Açores, 25 Anos na União Europeia”**
2. Os trabalhos não deverão cingir-se a aspectos descritivos sobre o tema, fazendo apelo à criatividade, à apresentação de uma perspectiva inovadora ou de uma ideia original que reflecta as variadas perspectivas com que o tema pode ser abordado.

**Artigo 10º**  
**Normas de produção dos trabalhos**

1. Os trabalhos deverão ser apresentados em qualquer formato multimédia (som e/ou imagem);



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretário Regional da Presidência  
**Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa**

2. Deverão ter uma duração máxima de 3 minutos e mínima de 1 minuto, sendo aceites ficheiros digitais em quaisquer formatos;
3. Os trabalhos deverão ser acompanhados da respectiva ficha técnica com uma pequena sinopse, bem como o nome da equipa, nome dos 3 elementos e do professor responsável, ilha de origem, escola, ano e turma a que pertencem;
4. Os trabalhos a concurso deverão ser originais e, embora sendo admitida a utilização, residual, de som e imagens de outras fontes, deverão neste caso ser claramente identificadas a sua proveniência e autoria.
5. Cada equipa só poderá apresentar um trabalho a concurso.

**Artigo 11º**  
**CrITÉRIOS de Avaliação**

1. A avaliação dos trabalhos será conjunta e terá em conta os seguintes critérios:
  - a) A originalidade e criatividade do trabalho e da proposta/ideia = 45%
  - b) Impacto visual e comunicativo: transmissão de uma mensagem relevante e convincente = 30%
  - c) A correcção dos conteúdos = 25%
3. O carácter rigoroso das normas apresentadas não deve limitar a criatividade ou originalidade quer do conteúdo quer da apresentação final dos trabalhos. Servem apenas para efeitos de comparabilidade dos trabalhos para que o júri possa escolher o melhor trabalho de cada ilha.

**Artigo 12º**  
**Trabalhos a concurso**

A partir do momento de entrega dos trabalhos, estes poderão ser eventualmente utilizados pelo Governo dos Açores, através do GSSRAECE, para os efeitos que considerar necessários, designadamente, para promoção e divulgação da iniciativa, desde que com referência expressa aos seus autores.

**Artigo 13º**  
**Direitos de autor**

Ao enviar um trabalho, os seus autores garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo respectivo conteúdo, garantindo que o seu trabalho e a respectiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

**Artigo 14º**  
**Júri do Concurso**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretário Regional da Presidência  
**Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa**

1. O Júri do Concurso será composto por elementos do GSSRAECE e elementos externos, podendo incluir personalidades ligadas à produção cultural e/ou multimédia, que serão convidados para o efeito.

**Artigo 15º**  
**Prazos**

1. A produção dos trabalhos pode iniciar-se desde o momento de recepção deste regulamento.
2. A entrega dos trabalhos deve ser efectuada até à data limite de 1 de Abril de 2011, contando para o efeito, no caso de via postal, a data do respectivo registo, e no caso do correio electrónico, a data de entrada do respectivo e-mail na caixa de correio electrónico indicada.

**Artigo 16º**  
**Divulgação das classificações finais**

1. As classificações finais serão divulgadas até à data limite de 15 de Abril de 2011 no site <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srp-ssraece>
2. As equipas e respectivas escolas que se classificarem em primeiro lugar ao nível de Ilha serão contactadas directamente pela organização do Concurso.

**PARTE III**  
**FINAL DO CONCURSO**

**Artigo 17º**  
**Local, hora e dia**

1. A final do concurso “Dia da Europa” terá lugar no dia 9 de Maio de 2011, na ilha Graciosa, na Escola Básica e Secundária daquela ilha.

As regras específicas do concurso final serão comunicadas após o apuramento das equipas vencedoras ao nível de ilha através de correio electrónico e do portal <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srp-ssraece>.